PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PROJETO DE LEI Nº 22 /2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$79.944,87 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente a inclusão de **natureza de despesa – 44905200** (equipamentos e material permanente), no valor de R$79.944,87 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.701 de 07 de janeiro de 2009 e modificações posteriores, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INCLUI NATUREZA DE DESPESA				
2.09.1				
Título Projeto/Atividade	**Funcional Programática**	**Nat. de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Manutenção Conv. 107/07 Centro Viva Vida de Atenção Secundária	10.302.0022.2272	**44905200**	066307	79.994,87

Art. 2° Os recursos utilizados para abertura deste crédito adicional especial são oriundos de saldo apurado no encerramento do exercício de 2008, cujos recursos contabilizados em disponibilidade financeira são referentes à transferência do Convênio 107/07 Centro Viva Vida, código de receita 24729917.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de março de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº /2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$79.944,87 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial para a inclusão na Lei Orçamentária vigente, de natureza de despesa, para aquisição de equipamentos e material permanente - 44905200 no valor de R$79.944,87 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), na funcional programática 10.302.0022.2272 – Manutenção Conv. 107/07 Centro Viva Vida de Atenção Secundária.

Inicialmente informamos que a elaboração da presente proposição foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, que necessita desta providência para a manutenção do referido Convênio.

Com relação à origem dos recursos orçamentários que contemplam o referido projeto, esclarecemos que os mesmos foram apurados como saldo financeiro disponível em 31 de dezembro de 2008. E por se caracterizarem como recursos vinculados, independentemente do ano de seu ingresso, o saldo em conta bancária continua lhes pertecendo, mesmo que ultrapassada a barreira do exercício financeiro, conforme disposto no parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis:*

“Art. 8º (...)
Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para

atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."

Finalmente, ao considerarmos a importância da execução do Plano de Trabalho do Convênio 107/07 Centro Viva Vida que regulamenta o incentivo para investimento do Centro Viva Vida de Referência Secundária, contamos com a aprovação da proposição em comento pelo Sr. Presidente e seus pares.

Certos do apoio inestimável, desde já agradeço, renovando protestos de grande estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de março de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal